



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.**

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social –SJDHDS  
Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos- SUDH

206  
[Handwritten signature]

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, fundamentada no art. 30, inciso I, e Decreto Estadual nº 17.091/2016, publica ato de Dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com o Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, Organização da Sociedade Civil – CNPJ 63.225.981/001-95, para execução do “Projeto Atendimento Socioeducativo de Tempo Integral, Defesa e Garantia de Direitos: Educação de Rua, Arteducação, Fortalecimento Familiar e Acompanhamento Escolar” além de fortalecer o desenvolvimento das redes locais de promoção e defesa dos direitos deste mesmo público, na cidade de Salvador/Ba.

De acordo com o estabelecido no art. 30 da Lei nº 13.204/2015: “A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público”:

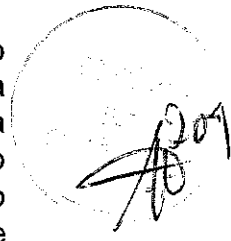
- I – No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- II – Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A justificativa para esta proposta de dispensa fundamenta-se no inciso I do referido artigo, tendo em vista à imprescindibilidade da continuidade da prestação dos serviços consistente no atendimento de crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade social para as quais a legislação exige proteção integral, até a conclusão do Processo do Chamamento Público Edital nº 001/2018 em fase de publicização.


O atendimento prestado pelo Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente estende-se também às famílias dos educandos atendidas, possibilitando às crianças, adolescentes e famílias melhores condições para o seu desenvolvimento pessoal e social, a partir do trabalho desenvolvido pela equipe de educadores e técnicos sociais disponibilizada pela Instituição.

A metodologia de trabalho está voltada para a atuação em rede frente aos cenários de violações de direitos das crianças e adolescentes.

A escolha do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção a Criança e ao Adolescente dá-se: a) em função da sua expertise reconhecida no campo da proteção das violações dos direitos das crianças e adolescentes, sendo pioneira no atendimento à crianças e adolescentes em situação de rua, na cidade do Salvador; b) pela execução do Projeto em pauta acumulando e consolidando experiência na execução da metodologia, demonstrando, assim, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da Parceria; e c) por sua competência técnico-política comprovada para desenvolver intervenções baseadas na cooperação, na articulação intersetorial, interinstitucional no campo dos direitos humanos das crianças e adolescentes.



Salvador/Ba, 14 de maio de 2018.



**Paulo Cezar Lisboa  
Cerqueira**

Secretário